



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, portador do CPF: .737.905- e a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, localizada na Rua Minervino de Souza Fontes, nº 98, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF nº 09.568.632/0001-20 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. Fábio Menezes de Almeida, portador do CPF nº .610.615- , firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 108/2020 que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, e de acordo com as disposições do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá o período de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, até 01 (primeiro) de setembro de 2023.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 31 de agosto de 2022.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal  
Contratante

FABIO MENEZES DE  
ALMEIDA: 610615

Assinado de forma digital por FABIO  
MENEZES DE ALMEIDA 610615

Fábio Menezes de Almeida  
3TECNOS TECNOLOGIA LTDA  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

I - Augusto Douglas Mendonça Neteiro

II - Liliane Gomes dos Santos Neto